



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Processo Administrativo nº 3.913/2025

Processo de Compra nº 131/2025

Dispensa de licitação fundamentada pelo artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Indaiatuba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, com sede a Avenida: Engº. Fábio Roberto Barnabé, 2800, Jd. Esplanada, Cep 13.331-900, Indaiatuba – S.P, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará chamada pública, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Plano de Contratação Anual (PCA) - 2025, publicado na Imprensa Oficial do Município em 06 de dezembro de 2024 – Edição nº. 3115 e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 04 de dezembro de 2024 – Código nº. 8971, e demais exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Período para Apresentação das Propostas: **Das 09:00h do dia 26/02/2025 às 08:59h do dia 05/03/2025**

Dotação Orçamentária: 01.15.01.10.3020015.2028.3.3.90.30

1. – Objeto da Contratação Direta:

1.1 – O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação para Aquisição de Caixas Organizadoras “KIT PSICOBBOX” de Medicamentos Personalizados de Acordo com os Setores e Medicamentos para Dispensa na Upa 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

1.2 – A contratação será dividida em itens/lotes ou ocorrerá em item/lote único.

1.2.1 – Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

1.3 – O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. – Participação na Dispensa

2.1 – A participação na presente dispensa se dará mediante a utilização do Sistema de Compras da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, com acesso disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.1.1 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de dispensa, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 – Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1 – Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s)

2.2.2 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 – Que se enquadrem nas vedações do artigo 14 da lei 14.133/2021

2.2.4 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição

2.3 – Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao artigo 16 da lei nº 14.133/2021

3. – Da Proposta de Preço

3.1 - A presente chamada pública ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir das 09:00h do 1º dia útil subsequente à data de divulgação, sendo encerrada automaticamente após o período indicado, e selecionada a(s) proposta(s) mais vantajosa(s).

3.2 – Não haverá etapa exclusiva para lances.

3.3 – O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de compras da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, com acesso via Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim de recebimento das propostas.

3.4 – O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.5 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.6 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação.

3.6.1 – Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.7 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. – Julgamento das Propostas

4.1 – Encerrado o período de encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação.

4.2 - As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3 – No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.4 – Havendo valores iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 – Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor valor registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.6 – Imediatamente após o término do prazo estabelecido, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos valores pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7 – Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

5. – Habilitação

5.1.1 – Quando comunicado, será concedido ao fornecedor(es) vencedor(es), o prazo de 1 (um) dia útil para apresentação dos documentos de habilitação.

5.1.2 – Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste aviso de contratação direta.

5.1.3 – É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.1.4 – O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.1.5 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste aviso de contratação direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação, sob pena de inabilitação.

5.1.6 – Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.1.7 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. – Dos Documentos:

6.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

6.2 – Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- 6.3 – Certidão Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União.
- 6.4 – Certidão Negativa de débitos do Município Sede da empresa (CND Municipal).
- 6.5 – Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.
- 6.6 – Certidão Negativa de débitos junto ao FGTS.
- 6.7 – Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT).
- 6.8 – Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou do representante da entidade (RG).
- 6.9 – Atestado de Capacidade Técnica.

7. – Do pagamento

- 7.1 – O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.
- 7.2 – A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da lei federal 14.133/2021.

8. – Das Disposições Gerais:

- 8.1 – Poderá a Prefeitura revogar a presente dispensa, no todo ou parcialmente, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente.
- 8.2 – A prefeitura deverá anular a presente dispensa, no todo ou parcialmente, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.3 – A anulação do procedimento de dispensa pública, não gera direito à indenização.
- 8.4 – O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 8.5 – No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 8.5.1 – Republicar o presente aviso com uma nova data.
 - 8.5.2 – Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 8.5.3 – Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

8.6 – As providências dos subitens 8.5.1 e 8.5.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.7 – Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste aviso de contratação direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.8 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens encaminhadas pela Administração ou de sua desconexão.

8.9 – Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e documentação relativa ao procedimento.

8.10 – No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da lei 14.133/21.

9. – Do local de entrega

9.1 – Os produtos/serviços, objeto deste termo, deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, no município de Indaiatuba.

9.2 – Será de responsabilidade da contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos dos serviços prestados

10. – Das Sanções

10.1 – Nos termos do artigo 155 da lei federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

A) – Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho.

B) – Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- C) – Dar causa à inexecução total do contrato/empenho.
- D) – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- E) – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- F) – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.
- G) - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no artigo 156 da lei federal 14.133/2021

- A) – O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- B) – As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto multas escalonadas por datas, e multa por advertência.
- C) – No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase de defesa prévia, o Contratante poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, integral ou parcialmente, o valor retido correspondente será depositado em favor da Contratada, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Orientações Sobre a retenção de imposto de renda

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Prefeitura Municipal de Indaiatuba, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

Instrução	Normativa	Rfb	Nº	1234,	De	11	De	Janeiro	De	2012
Instrução	Normativa	Rfb	Nº	2145,	De	26	De	Junho	De	2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna "IR (02)" do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.



Rosane de Souza Soares
Departamento de Compras

Indaiatuba, 25 de fevereiro de 2025

Pedidos de esclarecimentos:

Endereço Eletrônico: rosane.soares@indaiatuba.sp.gov.br

Telefone: (19) 3834-9078



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Administração

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÚMERO ANO DATA

371

2025

05/02/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.15.01.10.3020015.2028.3.3.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

C.A

FONTE RECURSO

FICHA

FUNSAU - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 300.0080 05 - TRANSFERENCIA 0/2025

548 - 3.3.90.30 - MANUTENÇÃO À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
1	UNIDADE	4	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA(KIT PSICOBOX PERSONALIZADO), COR BRANCA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, RESISTENTE CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA(KIT PSICOBOX PERSONALIZADO), COR BRANCA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADA COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (568,5MM x 329MM x 152MM), PESO APROXIMADO 3,100 KG, TRANSMITÂNCIA, TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPAS COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS E TRAVAS; KIT PSICOBOX PADRONIZADOS COM OS MEDICAMENTOS CONTROLADOS JUNTO COM OS NÃO CONTROLADOS, FORMANDO KITS COM PADRÕES ESPECÍFICOS DE ACORDO COM OS AMBIENTES E MEDICAMENTOS DE USO NA UNIDADE DE SAÚDE
2	UNIDADE	4	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA(KIT PSICOBOX PERSONALIZADO), COR BRANCA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, RESISTENTE (450MMX 325MMX 150MM) CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA(KIT PSICOBOX PERSONALIZADO), COR BRANCA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADA COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (450mm x 325mm x 150mm), PESO APROXIMADO 2,52 KG, TRANSMITÂNCIA, TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPAS COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS E TRAVAS; KIT PSICOBOX PADRONIZADOS COM OS MEDICAMENTOS CONTROLADOS JUNTO COM OS NÃO CONTROLADOS, FORMANDO KITS COM PADRÕES ESPECÍFICOS DE ACORDO COM OS AMBIENTES E MEDICAMENTOS DE USO NA UNIDADE DE SAÚDE
3	UNIDADE	2	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA(KIT PSICOBOX PERSONALIZADO), COR BRANCA, MATERIAL PLÁSTICO ABS- PEDIÁTRICA CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA(KIT PSICOBOX PERSONALIZADO), COR BRANCA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADA COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (188mm x 367mm x 135mm), PESO APROXIMADO 1,25 KG, TRANSMITÂNCIA, TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPAS COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS E TRAVAS; KIT PSICOBOX PADRONIZADOS COM OS MEDICAMENTOS CONTROLADOS JUNTO COM OS NÃO CONTROLADOS, FORMANDO KITS COM PADRÕES ESPECÍFICOS DE ACORDO COM OS AMBIENTES E MEDICAMENTOS DE USO NA UNIDADE DE SAÚDE

GESTOR(ES)

RAQUEL DE SOUZA

FISCAL(IS)

DANIELLA SAYURI YAMAZAKI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (JUSTIFICATIVA)

AQUISIÇÃO DE CAIXAS ORGANIZADORAS(KIT PSICOBOX) DE MEDICAMENTOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM OS SETORES E MEDICAÇÕES PSICOTRÓPICAS PARA DISPENSAÇÃO NA UPA 24 HORAS. (ANTIGA RC 1297/2024 E C 182). C 045

TERMO DE REFERÊNCIA (INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)

Declaramos para fins de atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa está contida no PPA 2022 a 2025 e LDO 2025, Programa(s) nº 0015, Atividade(s)/Projeto(s) nº 2028 e fixada na LOA através da dotação ficha(s) nº 548.

Declaramos para efeito de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa não ocasiona Impacto Financeiro/Orçamentário, por não se tratar de criação, expansão ou aperfeiçoamento governamental.

Ricelli Reis
Coordenador Administrativo
Centro de Distribuição e Logística de Saúde

REQUISITANTE

Fabício Franzolini
Secretário de Saúde Adjunto

ORDENADOR DE DESPESA

0150020250371





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Administração

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

REQUISITANTE

NÚMERO ANO DATA

CONTRATO

PAGAMENTO

"A presente despesa não está vinculada a contrato ou convênio"

Global

LOCAL DE ENTREGA

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HRS - AV. ENG. FÁBIO ROBERTO BARNABÉ, 6020 - JARDIM MORADA DO SOL - INDAIATUBA/SP

Declaramos para fins de atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa está contida no PPA 2022 a 2025 e LDO 2025, Programa(s) nº 0015, Atividade(s)/Projeto(s) nº 2028 e fixada na LOA através da dotação ficha(s) nº 548.

Declaramos para efeito de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa não ocasiona Impacto Financeiro Orçamentário, por não se tratar de criação, expansão ou aperfeiçoamento governamental.

Ricelli Reis
Coordenador Administrativo
Centro de Distribuição e Logística da Saúde

REQUISITANTE

Fabício Franzolini
Secretário de Saúde Adjunto

ORDENADOR DE DESPESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação Direta com disputa para aquisição total de **10 unidades** de caixa **PLÁSTICA ORGANIZADORA (KIT PSICOBIX PERSONALIZADO)** de material resistente, com placa interna indicativa com layout personalizado e identificação externa com identificação de nome e número do kit. **As caixas deverão conter tampas com dobradiças reforçadas e trava**, devendo comportar as relações de medicamentos controlados e não controlados, pré-determinadas para cada setor da unidade de saúde, formando kits com padrões específicos de acordo com os ambientes e medicamentos de uso. Sendo:

- **04 unidades** de caixa plástica organizadora, sendo **duas unidades** para o setor **Vermelha** e **duas unidades** para o setor **Observação**, nas seguintes dimensões aproximadas de comprimento x largura x altura **(568,5mm x 329mm x 152mm)**. Cada unidade deverá comportar a relação de medicamentos descrita para o respectivo setor: Vermelha e Observação.

SETOR VERMELHA	MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	Portaria 344/98	Quantidade
	FENTANIL, CITRATO 2ML	78,5mcg/ml	A1	6
	FENTANIL, CITRATO 10ML	78,5mcg/ml		12
	MORFINA 2ML	1mg/ml		10
	MORFINA, SULFATO 1ML	10mg/ml		10
	TRAMADOL 2ML	50mg/ml	A2	10
	DIAZEPAN Comprimido	10mg	B1	20
	DIAZEPAN 2ML	5mg/ml		6
	FENOBARBITAL 2ML	100mg/ml		4
	MIDAZOLAM 3ML	5mg/ml		10
	MIDAZOLAM 10ML	5mg/ml		15
	BIPERIDENO 1ML	5mg/ml	C1	4
	CLORPROMAZINA, CLOR. 5ML	5mg/ml		6
	DEXTROCETAMINA 10ML	50mg/ml		6
	ETOMIDATO 10ML	2mg/ml		3
	FENITOINA 5ML	50mg/ml		15
	FLUMAZENIL 5ML	0,1mg/ml		2
	HALOPERIDOL 1ML	5mg/ml		6
	NALOXONA, CLOR. 1ML	0,4mg/ml		5
	PROPOFOL 20ML	10mg/ml		12
	SUXAMETONIO	100mg	Bloqueador Neuromuscular	5



58

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Secretaria Municipal de Saúde

SETOR OBSERVAÇÃO	MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	Portaria 344/98	QUANTIDADE
	MORFINA 2ML	1mg/ml	A1	30
	MORFINA, SULFATO 1ML	10mg/ml		40
	TRAMADOL 2ML	50mg/ml	A2	10
	DIAZEPAN Comprimido	10mg	B1	20
	DIAZEPAN 2ML	5mg/ml		10
	FENOBARBITAL 2ML	100mg/ml		6
	MIDAZOLAM 3ML	5mg/ml		12
	BIPERIDENO 1ML	5mg/ml	C1	4
	CARBAMAZEPINA Comprimido	200mg		10
	CLOPRIMAZINA, CLOR. 5ML	5mg/ml		15
	FENITOINA 5ML	50mg/ml		15
	HALOPERIDOL Comprimido	5mg		15
	HALOPERIDOL 1ML	5mg/ml		12
	NALOXONA, CLOR. 1ML	0,4mg/ml		5

- **04 unidades** de caixa plástica organizadora, sendo **duas unidades** para o setor **Rápida** e **duas unidades** para o setor **Amarela**, nas dimensões aproximadas comprimento x largura x altura **(450mm x 325mm x 150mm)**. As caixas deverão comportar a relação de medicamentos descrita para o respectivo setor: Rápida e Amarela.

SETOR RÁPIDA	MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	Portaria 344/98	QUANTIDADE
	TRAMADOL 2ML	50mg/ml	A2	50
	DIAZEPAN Comprimido	10mg	B1	50
	DIAZEPAN 2ML	5mg/ml		10
	FENOBARBITAL 2ML	100mg/ml		4
	FENITOINA 5ML	50mg/ml	C1	15
	HALOPERIDOL 1ML	5mg/ml		6



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Secretaria Municipal de Saúde

6g

SETOR AMARELA	MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	Portaria 344/98	QUANTIDADE
	MORFINA 2ML	1mg/ml	A1	10
	MORFINA, SULFATO 1ML	10mg/ml		20
	TRAMADOL 2ML	50mg/ml	A2	6
	DIAZEPAN Comprimido	10mg	B1	10
	DIAZEPAN 2ML	5mg/ml		6
	FENOBARBITAL 2ML	100mg/ml		4
	MIDAZOLAM 3ML	5mg/ml		6
	BIPERIDENO 1ML	5mg/ml	C1	4
	CARBAMAZEPINA Comprimido	200mg		10
	CLORPROMAZINA, CLOR. 5ML	5mg/ml		6
	FENITOINA 5ML	50mg/ml		6
	HALOPERIDOL Comprimido	5mg		10
	HALOPERIDOL 1ML	5mg/ml		6
	NALOXONA, CLOR. 1ML	0,4mg/ml		5

- **02 unidades** de caixa plástica organizadora para o **setor Pediatria** nas dimensões aproximadas comprimento x largura x altura (**188mm x 367mm x 135mm**). A caixa deverá conter a relação de medicamentos descrita para o setor: Pediatria.

SETOR PEDIATRIA	MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	Portaria 344/98	QUANTIDADE
	TRAMADOL 2ML	50mg/ml	A2	5
	DIAZEPAN 2ML	5mg/ml	B1	5
	FENOBARBITAL 2ML	100mg/ml		3
	FENITOINA 5ML	50mg/ml	C1	6
	HALOPERIDOL 1ML	5mg/ml		3
	HALOPERIDOL DECANOATO 1ML	70,52mg/mL		2

- 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Secretaria Municipal de Saúde

2. REQUISIÇÃO:

Requisição 371/2025 - Secretaria Municipal de Saúde.

3. DO GESTOR E FISCAL:

A gestora será a Raquel de Souza, Coordenadora Administrativa da Unidade de Pronto Atendimento (UPA-24 horas), da Secretaria Municipal de Saúde, quando necessário à substituição do Gestor, o (a) Secretário (a) da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral.

A fiscal será a farmacêutica Daniella Sayuri Yamazaki, da Unidade de Pronto Atendimento (UPA-24 horas), da Secretaria Municipal de Saúde.

4. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de CAIXAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS (KIT PSICOBX PERSONALIZADO) permite a administração de medicamentos com na hora em que o paciente precisa, possibilitando maior rastreabilidade e segurança aos pacientes internados, seguindo a devida prescrição médica.

A distribuição em caixas ainda permite o duplo check da disposição dos medicamentos de forma personalizada, primeiro pela farmacêutica responsável pela UPA 24 Horas e, posteriormente, pela equipe de enfermagem, responsável por receber e administrar os medicamentos aos pacientes.

A aquisição de caixas personalizadas por setor e por turno diurno e noturno garantem a rastreabilidade, estoque suficiente para o atendimento ao paciente, permitindo o armazenamento diferenciado dos medicamentos psicotrópicos e controlados, haja vista que são personalizadas, padronizadas, identificadas e lacradas. Dessa forma, possibilita-se o estabelecimento de um fluxo seguro de armazenamento e reposição de medicamentos por meio de receituário da UPA 24 horas. Além de evitar eventuais desperdícios, extravios de medicamentos, bem como a racionalização dos custos no tratamento medicamentoso.

A realização de processo em modalidade de Contratação direta por meio de Dispensa com Disputa, justifica-se em face do interesse e continuidade dos serviços públicos, presente na necessidade da utilização do referido insumo na segurança e saúde dos profissionais da área, bem como dos usuários dos serviços hospitalares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Secretaria Municipal de Saúde

5. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO:

Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento expedida pela autoridade Sanitária onde a empresa mantém sua sede ou estabelecimento responsável pela execução do objeto.

6. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTOS;

- **Prazo:** A entrega deverá ocorrer conforme solicitação do setor responsável, sendo após o envio da solicitação, em conjunto com a Nota de Empenho a contratada terá no máximo 10 (dez) dias corridos para realizar a entrega.
- **Local de entrega:** UPA Dr. Paulo Kóide , situada na Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 6020 - Jardim Morada do Sol, Indaiatuba - SP, 13348-455, em horário a agendar com a farmacêutica responsável.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrente desta licitação estão alocados na LOA 2025 01.15.01.10.302.0015.2028.3.3.90.30- Ficha orçamentária 548.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias, após apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada e atestada pelos fiscais.

Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da NOTA DE EMPENHO, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência à mesma será recusada.

Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

A Administração Pública procederá às retenções devidas de acordo com as legislações vigentes.

Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Secretaria Municipal de Saúde

9. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

Após a aprovação do Contratante, a realização da entrega, mediante agendamento com a farmacêutica responsável, das CAIXAS PLÁSTICAS ORGANIZADORAS (KIT PSICOBX PERSONALIZADO), em conformidade com o descritivo deste Termo de Referência, nas quantidades, prazos e valores, da Nota de Empenho enviada eletronicamente pelo Centro de Distribuição e Logística da Saúde.

Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos insumos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, mantenham as condições estabelecidas pelo fabricante, conforme determinado pelo Fabricante e, constante em sua embalagem.

Deverá reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela gestora.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Exercer a fiscalização da entrega e qualidade do produto através do Gestor e do Fiscal com auxílio da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do produto a ser entregue.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela VENCEDORA, de acordo com este termo de referência e os termos de sua proposta.

Expedir, por escrito, determinações e comunicações dirigidas à VENCEDORA.


Dr. Guilherme Henrique Fraga Costa
CPF: 348.020.738-36
CRO-SP 94.747
Secretaria Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Secretaria Municipal de Saúde

11. DAS GENERALIDADES:

A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e ser equivalentes aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo todos os custos diretos, indiretos e despesa necessária ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida em qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação do serviço.

Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Indaiatuba, 05 de Fevereiro de 2025.


Jr. Guilherme Henrique Fogaça Costa
CPF: 348.020.738-38
CRO-SP 94.747
Secretaria Municipal de Saúde

